

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 161-2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º **\*\*\*.128.720-\*\***, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **VALDERI HOPPE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.702.990/0001-35, telefone (54) 999638545, e-mail: [fhtransportesibi@gmail.com](mailto:fhtransportesibi@gmail.com), sediado(a) na V RS 223, Km 50, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LEANDRO JOSE HOPPE**, CPF **\*\*\*.427.700-\*\***, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar do **Trecho 26 – 194 km/diários** e do **Trecho 36 – 196 km/diários**, datado de 18/10/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
PREFEITA.

Leandro José Hoppe,  
Valderi Hoppe Ltda.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 6a20-4891-159a-8fb6-4c8a-165d**

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 03/06/2026 às 12:30:35  
Identificador Único: **TuxsscpecUAaazQHpY2LVF**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a20-4891-159a-8fb6-4c8a-165d>

---